

DECISÃO COREN-PE nº 0338/2022

Aprova 12ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2022 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2022;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0370/2021;

Considerando o Despacho nº 3395/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a deliberação do plenário em sua 17ª Reunião Extraordinária Plenária, em 20/12/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a 12ª transposição no orçamento do Coren-PE no Exercício 2022, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 – Edifícios R\$ 136.000,00

Total da Origem: R\$ 136.000,00

Destinos/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 – Salário/Substituições R\$ 1.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 – Auxílio Representação de Conselheiros R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.093.001.002 – Jetons e Gratificações a Conselheiros R\$ 5.000,00

DECISÃO COREN-PE nº 0338/2022

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Transferência– Cota Parte (1/4) R\$ 100.000,00
para Cofen

Total do Destino: R\$ 136.000,00

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 36.077.152,73** (trinta e seis milhões, setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária